LEI MUNICIPAL N° 2.595/2002

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Convênio com a Polícia Militar

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio mantido com a Polícia Militar, no sentido de aumentar a cota de combustível já disponibilizada pelo Município, para as viaturas policiais.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG , 06 de maio de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos Pires Maciel (PMDB) / PL nº 11 de 2002

- Publicada em: 01/06/2002